



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 250/2023- Sexta-Feira, 15 de dezembro de 2023–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA Nº 123/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Designar de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 622/2018, de 22 de novembro de 2018, pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

1- REPRESENTANTES DOS GESTORES

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Denise Felix Barbosa (Titular)
Amanda Sofia Lima da Silva (Suplente)

2-REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Representantes do Laboratório São José
José Nilton Feitosa (Titular)
Maria Lucia Henrique Ramos (Suplente)

3-REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

- Representantes dos trabalhadores da Atenção Primária a Saúde
Edimilson Gerônimo dos Santos (Titular)
Severino Clécia Ferreira do Nascimento (Suplente)
- Representantes dos Trabalhadores da Média Complexidade
Ana Maria Ferreira Gomes - Hospital (Titular)
Carlíane Jussara de Sousa Calado (Suplente)

4-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA ZONA URBANA

- Representantes da Associação de Radiofusão Comunitária da Alvorada -AAPA –Zona Urbana.
Josefa Pedro da Silva (Titular)
Alexsandra Maria Fernandes Ramos (Suplente)

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA ZONA

RURAL:

- Representantes da Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima do Sítio Lambedor do Exú.
Severina Gerônimo Barros (Titular)
Damião Barros Gerônimo (Suplente)

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- Representantes do Sindicato dos trabalhadores rurais
Antonio Silvério da Silva (Titular)
Representantes do Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar de Juru e Água Branca
Adelma Leite da Silva (Suplente)
- Representantes das Instituições Religiosas
Representante da Igreja Católica
Helena Nicolau de Moraes (Titular)
Nivaldo Manoel da Silva (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional